



**MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
CNPJ: 95.587.648/0001-12  
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro – CEP: 85350-000  
Fone: (42) 3637-1148

**DECRETO Nº 152, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2019.**

Concede gratificação pelo exercício de  
Função de jornada em Regime  
Suplementar.

O **PREFEITO MUNICIPAL** DE NOVA LARANJEIRAS, ESTADO DO  
PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER** a Gratificação pelo exercício de Função de Jornada em  
Regime Suplementar, de conformidade com o que dispõe o art. 49, Caput, da Lei  
Municipal nº. 956/2013 de 17 de setembro de 2013, a servidora, ocupante do cargo de  
provimento efetivo de Professor, abaixo relacionadas:

<b>Nome</b>	<b>Carga Horária</b>
FRANCIELI SAMPIETRO	20 HORAS

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito  
retroativo a 11 de novembro de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Laranjeiras, 18 de novembro de 2019.

  
**JOSE LINEU GOMES**  
**Prefeito Municipal**